



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS E ESPIRITO SANTO

Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08759.000601/2020-13

Unidade Gestora: 194019

2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 1/2020 DE FORNECIMENTO DE
ÁGUA E RECOLHIMENTO DE ESGOTO DA CTL
DE ARACRUZ-ES, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS
INDÍGENAS E A CESAN.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço na Rua Moreira Sales, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor **DOUGLAS KRENAK**, registrado civilmente como **DOUGLAS BEZERRA ADILSON** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG11770910 SSP/MG e do CPF nº 055.116.226-05, e de outro lado a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, CNPJ nº 28.151.363/0001-47, com sede na Av. Governador Bley nº 186 – Centro – Vitória – E.S – Ed. BEMGE - CEP 29.010-150, doravante denominada **CONTRATADA**, vem apostilar o Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 1/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

CONSIDERANDO o teor do Nota Técnica 32 (SEI nº [5242062](#)) e a necessidade comprovar a estimativa de consumo do exercício e a existência de previsão orçamentária, faz-se necessário apostilar o valor do CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o Parecer n. 00005/2020/PFE FUNAI/PFE-FUNAI-GVS/PGF/AGU ([2505073](#)) e a Orientação Normativa nº 36/2011 da AGU, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do valor do contrato em razão da estimativa de consumo para o próximo exercício.

1.2. Dessa forma, faz-se necessária a complementação do registro contábil no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a somar ao valor total do Contrato nº 26/2020 (SEI nº [2538376](#)), referente ao valor anual a contar a partir de maio de 2023.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de apostilamento, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais) para R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), a partir de 29/05/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 29/05/2023, será de R\$ 291,66 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o período de 29/05/2023 a 29/05/2024, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194019; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339039.44; PI FI990010ADM.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 29/05/2023 a 29/05/2024, no valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), foi emitida Declaração de Previsão Orçamentária - DPO (SEI nº [5246779](#)) na data de 26/05/2023. Deu-se a emissão ainda da Nota 2023NE000059 (SEI nº [4999547](#)), datada de 13/03/2023, no valor de R\$ 394,59 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao período e valor supracitado será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Krenak**, registrado civilmente como **Douglas Bezerra Adilson**, Coordenador(a) Regional, em 29/05/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251794** e o código CRC **0F1227A1**.